

LEI Nº 33/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turidba, Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$-
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Craseiros), para suplementar a seguinte -
dotação do orçamento vigente:

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: *Assino de Princi-*
re Grã

071-31.20/08.42.1882

Material de Consumo

25.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado -
nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes
de anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turidba, 05 de Setembro de 1.979

Acaduro
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e -
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada -
uma cópia ao Cartório local.

[Assinatura]
SERAFIM ANÍZIO
SECRETÁRIO AUXILIAR DE GOV. MUNICIPAL.